



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
MENSAGEM 009/97-E

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
PROTÓCOLO
n.º 061
25/03/97
Ajuda

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos enviar, para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 009/97, que autoriza os Contratos Emergenciais para três Professores, de 20 horas semanais, pelo regime de CLT, para atuar na Escola Municipal de 1º Grau Olavo Bilac, da Localidade de Nova Boêmia, devido a falta de Professor concursado nestas áreas.

Certos de podermos contar com a compreensão de Vossas Excelências, enviamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI 009/97-E

**AUTORIZA CONTRATO EMERGEN-
CIAL DE PROFESSORES PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar três Professores, pelo regime de CLT, para a Escola Municipal de 1º Grau Olavo Bilac da Localidade de Nova Boêmia, sendo um Professor com Licenciatura Curta em Estudos Sociais, com 20 horas semanais e dois Professores com Licenciatura Plena em Português, com 20 horas semanais cada um.

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo 1º terá vigência pelo período de 179 dias (cento e setenta e nove dias).

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 1997:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.029- Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.1.1- Pessoal Civil

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 de fevereiro de 1997.

Lauro Reinoldo Reetz
LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Hasso Harras Bräunig
HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

